



-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 387/A/76.

ALCIDES MENEZES DE FARIA, Prefeito Municipal de Nova Andradina-Mt., Usando das / atribuições que lhe são conferidas por LEI,

FAZ SABER : Que a Câmara Municipal resolve, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovado e autorizado o Sr. Prefeito Municipal a firmar o Termo de Ajuste, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C;N.A.E.), do Ministério da Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Nova Andradina-Mt.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º : Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MT., 27 de fevereiro de 1976.

ALCIDES MENEZES DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MT.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

*Alcides Menezes de Faria*  
Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA** - nesta Secretaria às 18:31 h, do livro competente, e publicada por Edital, afixado nos lugares públicos de costume na data supra